



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTE NORMATIVOS**

A **COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho**, em cumprimento ao parágrafo único do art. 168 do Regimento Interno, dá ciência de que o Tribunal Pleno, em sessão extraordinária, realizada no dia 04.05.2006, decidiu pelo cancelamento da Orientação Jurisprudencial nº 138 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

Brasília-DF, 5 de maio de 2006.

**Ministro VANTUIL ABDALA
Presidente da Comissão de Jurisprudência
e de Precedentes Normativos**



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, ano 81, n. 88, 10 maio 2006. Seção 1, p. 586.